

Sr.^a. Responsável,

Trata o presente de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE ANÁLISE LABORATORIAL; CRIOSTATO-01.23.04.07.00.00.00 - MANUTENCAO ELETRONICA / CEB - a ser formalizada por dispensa de licitação fundamentada no Inciso II do Artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Primeiramente, a fim de justificar a continuidade da formalização dessa compra por dispensa tradicional, esclarecemos que a composição de custos foi resultado do relatório compras.gov.br em, Doc. 51 e 52 sendo fracassado, a realização de dispensa demonstrou ser a opção mais vantajosa à Administração, visto o baixo valor previsto se adequar ao limite permitido instruído pela Lei 14.133/21 Art.75 inciso II, observados os princípios da economicidade, eficiência e celeridade estabelecidos no Artigo 5º da mesma Lei.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

I - contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa de licitação), em razão do baixo valor;

Em Função Do Representante Não Realizar A Manutenção (Ou Não Existir Representante Exclusivo), Foi Feita Uma Ampla Pesquisa De Mercado Para Verificação De Quais Empresas Poderiam Realizá-La. O Resultado Dessa Pesquisa Apontou, Com o 2º Menor Valor, A Empresa WEBMED. O Serviço Será Realizado "In Loco" Conserto De Criostato, Marca Thermo Scientific, Modelo Hm-525-Nx U, Id 15/45572, Pertencente Ao Hc Com Recurso Orçamentário . Portanto Sugerimos Prosseguimento Da Aquisição Por Dispensa De Licitação Sem Disputa. (HM525NX UN/S 61785 da Marca Thermo Fisher). Janela (tampa) com sistema de aquecimento com lâmpada UV para Criostato modelo HM525NX U. REF. 5250703-CN TENSÃO 230V.

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores da respectiva classe (arquivo 16 e 54), bem como consulta as últimas compras.

O relatório da pesquisa de preços consta no arquivo 59, sendo a compra a ser realizada com a proposta de segundo menor preço. Tendo em vista que o menor preço foi reprovado no compras.gov.br.

Acrescentamos que, após análise técnica (arquivo 61), o interessado aprovou a proposta da grade de preços.

O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através do nº 4500/2024. (11131/2024)

Consultando as certidões desta empresa através do SICAF e CADIN/SP (Doc. 62), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Ademais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).



Diante disso, no que tange a formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Empresa WEBMED SOLUÇÕES DE SAÚDE LTDA - EPP - Valor R\$26.250,00
CNPJ 05.731.550/0001-02

Pelo exposto, elevo os presentes autos ao conhecimento de V.Sa., para autorização.

Em 04/07/2024.

Marcelo Borges Balista
Matrícula 187145
Divisão de Suprimentos
DGA-Saúde

De acordo, encaminhe-se à Diretoria para prática do Ato.

Conforme Portaria 07/2024, dispensou a licitação com fundamento no artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Em, 04 de Julho de 2024.
--

Documento assinado eletronicamente por MARCELO BORGES BALISTA, COMPRADOR, em 04/07/2024, às 11:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por JULIA SAYURI MIZUKAMI, Coordenador de Serviço, em 04/07/2024, às 12:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0FEE9572 B8FC4B9D 97B55D1F C2622D25

